



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

PAUTA DE REUNIÃO

Data: 04/12/2019 – Horário: **11h30min.**

Local: Instituto Estadual do Ambiente (INEA)

Av. Venezuela, 110, 2º andar – Sala 220

Objeto: 507ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir

Participantes: Membros do Conselho Diretor

Assuntos:

1. E-07/500.881/10 – Jorge Manchur & Cia Ltda.

Coleta e transporte de resíduos classes I, IIA e IIB e produtos perigosos das classes de risco 2 - 2.1 (gases inflamáveis), 2.2 (gases não-inflamáveis, não tóxicos), 3 (líquidos inflamáveis), 5 – 5.1 (substâncias oxidantes), 6 - 6.1 (substâncias tóxicas), 8 (corrosivos) e 9 (substâncias e artigos perigosos diversos, incluindo substâncias que apresentem risco para o meio ambiente), sob a forma fracionada, no Município de Rio das Ostras - SUPMA

Renovação da Licença de Operação (LO IN023818)

2. E-07/512.220/10 – Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE)

Ratificar a decisão do Conselho Diretor em sua 498ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, do dia 27/09/19, que: (i) aprovou a transformação do requerimento de renovação da Licença Prévia e de Instalação (LPI IN016788) em Licença de Instalação para implantação de 125.654m de rede coletora de esgoto sanitário, 29 elevatórias, e uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), com capacidade média de 200 l/s, a ser construída em uma área de 15.000m², no Município de Itaperuna; (ii) determinou a alteração da redação da condicionante nº 18, para

inea instituto estadual
do ambiente



Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

constar o mesmo prazo estabelecido na condicionante nº 5 e a redação a seguir: “Requerer a Licença de Operação (LO), no prazo de 90 (noventa) dias após a instalação da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) ou quando os resultados da pré-operação da ETE se mostrarem satisfatórios, apresentando: (...)”; e (iii) determinou a inclusão da condicionante a seguir: “Requerer outorga de lançamento antes do início da operação” – SUPBAP

3. E-07/002.106949/18 – Areal Santa Ana Ltda.

Extração de areia de médio porte para uso em construção civil utilizando 01 (uma) balsa equipada com bomba de sucção com tubulação de 04 polegadas de diâmetro, a operar no Rio Muriaé, estabelecida em uma área autorizada pela ANM de 49,39 hectares (processo 890.005/19), no Município de Cardoso Moreira – SUPBAP
Licença Prévia e de Instalação

4. E-07/503.980/10 – Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE)

Estação de Tratamento de Água, vazão média de 180 l/s, no Município de Valença – GELANI
Renovação da Licença Prévia e de Instalação (LPI IN016801)

5. E-07/201.956/06 – Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE)

Estação de Tratamento de Esgoto sanitário em nível secundário - ETE Alegria - com vazão média de 2,5m³/s e co-tratamento de chorume de aterro sanitário, em no máximo 1% (v/v) da vazão de esgoto afluente e de lodo de caminhões limpa fossa, no Município do Rio de Janeiro – GELANI
Renovação da Licença de Operação (LO IN029126)

6. E-07/002.7534/19 – Liga Logística, Óleo e Gás Ltda.

Ampliação de rede ferroviária com construção de pátio ferroviário composto por 1 (uma) linha para manobra e 2 (duas) linhas para carga e descarga, no Município de Seropédica - GELANI
Licença Prévia a ser transformada em Licença Prévia e de Instalação

7. E-07/501.435/09 – Charque Novo Pantanal Indústria e Comércio Ltda.

Fabricação de produtos de carnes, como charque bovino, no Município de Magé –
GELIN

Licença de Operação

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2019.

Carlos Henrique Netto Vaz
Presidente do INEA
Id. Funcional nº 5101549-8